



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 53.670,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				200,00
	4.4.90.52	00		200,00
20.03.13.392.0010.2.056				50,00
	3.3.90.33	00		50,00
20.06.04.121.0003.2.031				500,00
	3.3.90.33	00		500,00
20.07.06.181.0007.2.011				50,00
	3.3.90.36	00		50,00
20.09.28.841.0000.0.001				40.000,00
	4.6.90.71	00		40.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				850,00
	3.3.90.36	00		500,00
	3.3.90.39	00		350,00
20.10.20.606.0002.2.021				500,00
	3.1.90.16	00		500,00
20.11.12.361.0006.2.007				2.250,00
	3.3.90.39	00		2.250,00
20.11.12.362.0006.2.005				700,00
	3.1.90.16	00		700,00
20.11.12.361.0006.2.072				250,00
	3.3.90.33	00		250,00
20.11.12.361.0006.2.007				300,00
	3.3.90.36	00		300,00
20.12.04.451.0011.2.032				800,00
	4.4.90.52	00		800,00
20.13.15.451.0011.1.006				4.400,00
	4.4.90.51	00		4.400,00
20.16.17.512.0005.2.034				820,00
	3.3.90.36	00		820,00
20.18.15.452.0011.2.933				1.200,00
	3.1.90.11	00		1.200,00
20.19.18.541.0020.2.025				800,00
	3.3.90.31	00		300,00
	4.4.90.52	00		500,00
TOTAL				53.670,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028			200,00	
	3.3.90.47	00	200,00	27
20.03.13.392.0010.2.056			50,00	
	4.4.90.52	00	50,00	57
20.07.06.181.0007.2.011			50,00	
	3.3.90.39	00	50,00	90
20.09.09.281.0007.0.002			40.000,00	
	3.3.90.47	00	40.000,00	147
20.09.28.846.0000.0.001			350,00	
	3.3.90.93	00	350,00	149
20.11.12.361.0006.2.072			4.750,00	
	3.3.90.39	00	1.450,00	291
	3.1.90.11	00	1.700,00	271
	3.3.90.30	00	1.600,00	283
20.11.12.367.0006.2.061			700,00	
	3.3.90.36	00	700,00	263
20.11.27.812.0019.2.010			3.300,00	
	3.3.90.32	00	3.300,00	258
20.11.12.365.0006.2.009			1.050,00	
	3.3.90.39	00	1.050,00	249
20.15.08.244.0014.2.043			500,00	
	3.3.90.47	00	500,00	366
20.16.17.512.0005.2.034			820,00	
	4.4.90.52	00	600,00	387
	3.3.90.30	00	220,00	378
20.17.11.333.0001.2.026			1.100,00	
	3.3.90.36	00	1.100,00	395
20.19.18.541.0020.2.024			800,00	
	3.3.90.30	00	500,00	412
	3.3.90.39	00	300,00	417
TOTAL			53.670,00	53.670,00